

PROPOSTA PEDAGÓGICA



Escola SENAI Elias Miguel Haddad
“Luiz Simon”
Jacareí - SP

- **Diretor da Escola:**

Tales Breno Justino

- **Coordenação Técnico-Pedagógica:**

Alexandre da Silva
José Carlos Mancilha
Ricardo Ladeira

- **Dos Docentes:**

Corpo Docente dos Cursos Técnicos
Corpo Docente dos Cursos de Formação Inicial e Continuada

- **Da Administração da Escola:**

Marli da Conceição Torres

- **Do Setor de Apoio da Escola:**

Fabiana de Campos Guilhem
Luciana Santiago

- **Do Atendimento às Empresas:**

Givanildo Antonio de Oliveira
Viviani Carvalho de Souza

CONTROLE DE REVISÕES

VERSÃO	DATA	NATUREZA DA ALTERAÇÃO
01	23/09/2021	Primeira emissão.
02	02/08/2023	Atualização das informações sobre o Novo Ensino Médio, programa Dimensão 360º, Qualidade de Vida e Estágio Supervisionado.

Sumário

1-APRESENTAÇÃO	5
2-CONTEXTO HISTÓRICO	6
3-INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ESCOLA	8
3.1 Instalações	8
3.2 Recursos Humanos	8
3.3 Região de Atendimento	8
3.4 Áreas tecnológicas de atuação	9
4-MISSÃO, VISÃO, VALORES	10
4.1 Missão	10
4.2 Visão	10
4.2 Valores	10
5-POLÍTICAS DE GESTÃO DO SENAI-SP	11
6-PRINCÍPIOS	11
7-GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	15
7.1 Visão estratégica da área de ensino	15
7.2 Definição da oferta educacional	16
7.2.1 Formação Inicial	16
7.2.2 Educação Profissional Técnica de Nível Médio	16
7.2.3 Formação Continuada	17
8-GESTÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL	18
8.1 Gestão dos Cursos Técnicos (CT)	18
8.1.1 Acesso	18
8.1.2 Acolhimento	18
8.1.3 Registros	19
8.1.4 Planejamento de ensino	19
8.1.5 Conteúdos e estratégias de ensino	19
8.1.6 Avaliação do Rendimento Escolar	21
8.1.7 Atribuição de Notas	22
8.1.8 Promoção	22
8.1.9 Recuperação	22
8.1.10 Aproveitamento de estudos	23
8.1.11 Controle de frequência	24
8.1.12 Compensação de ausências	25
8.1.13 Retenção	25
8.1.14 Conselho de Classe	26

8.1.15 Estágios	26
8.1.16 Divulgação de resultados	26
8.1.17 Relacionamento com Pais/Responsáveis	26
8.2 Gestão dos cursos de FIC-Escola	27
8.2.1 Acesso	27
8.2.2 Critérios para concessão de gratuidade	27
8.2.3 Acolhimento	28
8.2.4 Conteúdos e estratégias de ensino	28
8.2.5 Avaliação do Rendimento Escolar	29
8.2.6 Controle de frequência	29
8.2.7 Compensação de ausências	29
8.2.8 Certificação	29
8.2.9 Aproveitamento de estudos, conhecimentos e experiências anteriores	30
8.3 Gestão dos Cursos de FIC-Empresa/Entidade	30
8.3.1 Conteúdos e estratégias de ensino	30
8.3.2 Avaliação do Rendimento Escolar	31
8.3.3 Controle de frequência	31
8.3.4 Compensação de ausências	31
8.3.5 Certificação	31
8.4 Sanções Disciplinares	32
8.5 Avaliação Educacional da Unidade	32

1-APRESENTAÇÃO

A Proposta Pedagógica tem por objetivo formalizar o compromisso educacional da escola frente aos alunos, aos docentes, à indústria, à família e à comunidade, descrevendo o modelo e a qualidade do ensino pretendido.

Este documento possui caráter estratégico e foi formulado com participação dos agentes do processo educativo, sendo um documento dinâmico, que acompanha as evoluções da sociedade sempre pautado nas Diretrizes do SENAI-SP e na Legislação Vigente.

Na concepção deste projeto foram considerados: o cenário externo; as oportunidades em negócios educacionais; as necessidades locais e regionais; a vocação da Unidade Escolar e sua capacidade instalada; os recursos humanos e tecnológicos, obedecendo às normas; A Lei Federal 9394 de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases do Ensino Nacional, a Proposta Educacional do SENAI-SP, o Regimento Comum das Unidades, o que constitui pleno alinhamento estratégico institucional, no que diz respeito ao exercício da missão do Sistema SENAI.

2-CONTEXTO HISTÓRICO

Instalada no mesmo prédio da Escola SENAI “Luiz Simon”, a Escola SENAI Elias Miguel Haddad foi inaugurada em 26 de agosto de 2021, e desde então, desenvolve Educação Profissional, nas linhas de serviço Curso Técnico (CT), Formação Inicial e Continuada – Escola (FIC-Escola) e Formação Inicial e Continuada – Empresa/Entidade (FIC-Empresa/Entidade), oferecendo programas nas áreas: Química, Metalmecânica, Elétrica, Automação, Informática, entre outras.

Dessa forma, dá continuidade as atividades desenvolvidas pela Escola SENAI “Luiz Simon”, ampliando a oferta e número de matrículas proporcionada pelas novas instalações. No horizonte próximo, a escola pretende aumentar seu atendimento para Pós Graduação na área da Química, como passo inicial rumo ao Ensino Superior.

Sobre nossos Patronos:

Elias Miguel Haddad que, há 62 anos, dedica-se, incansavelmente, à questão do desenvolvimento sócio-econômico brasileiro no que tange à indústria têxtil e de confecção, e à Malharia Nossa Senhora da Conceição. Essa constatação evidenciou-se pela sua atuação em diversas entidades, nas iniciativas de fomento às parcerias nacionais e internacionais e na liderança desta empresa que trouxe momentos de sucesso e inovação não só para a família Haddad, mas também para Jacareí e para o Brasil.

A empresa Malharia Nossa Senhora da Conceição foi fundada na década de 1870 e iniciou suas atividades no final de 1879. Localizada no município de Jacareí-SP, foi a primeira fábrica de meias instalada no continente americano, uma das primeiras indústrias têxteis estabelecidas na província de São Paulo e a segunda na região do Vale do Paraíba Paulista. Os empresários que iniciaram a implantação da empresa eram imigrantes. Começou com os irmãos franceses Luiz e Leôncio Simon trazendo a ideia da produção de meias que se materializou com o emprego do capital de um comerciante de jóias. Em 1885, a fábrica foi vendida para um grupo de fazendeiros da cidade. A partir de 1901, houve a participação de empresários alemães e, em 1944, de imigrantes libaneses. Em agosto de 1944, Miguel Haddad adquiriu a Malharia Nossa Senhora da Conceição por meio de um processo licitatório. Entre o período de 1947 e 1949, Elias Miguel Haddad se integra à administração da Malharia.

Haddad é vice-presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), diretor do Departamento de Competitividade e Tecnologia (Decomtec) e coordenador do Comitê da Cadeia Produtiva da Indústria Têxtil, Confecção e Vestuário da Fiesp (Comtextil) da entidade. Também preside o Sindicato da Indústria da Malharia e Meias no Estado de São Paulo (Simmesp) e o Conselho Empresarial Brasil-Turquia.

Em: http://www.encontro2014.sp.anpuh.org/resources/anais/29/1405480268_AR_QUIVO_ARTIGOFINALMALHARIANOSSASENHORADACONCEICAO.pdf e <https://www.fiesp.com.br/noticias/elias-miguel-haddad-vice-presidente-da-fiesp-setor-textil-precisa-de-condicoes-tributarias-isonomicas/>

Luiz Simon, em 1868, com 19 anos, dirigia os negócios da família.

A fábrica, Luiz Simon & Irmão, a primeira fundada no Brasil para a fabricação de meias, funcionou de 1879 até 1885.

Por volta de 1896, Jacareí foi assolada por um surto de varíola e Luiz Simon oferece-se para o penoso trabalho de remoção de doentes, pois já havia tido a varíola quando residiu no Rio de Janeiro.

Paralelamente às suas atividades profissionais, Luiz Simon envolveu-se nas causas antiescravagistas ao lado de seu cunhado Antônio Gomes de Azevedo Sampaio, criador do Clube Abolicionista em Jacareí.

Adepto, também, das causas republicanas, deu o nome de Benjamim ao filho nascido a 15 de novembro, homenagem a Benjamin Constant, um dos fundadores da República brasileira.

Ramo de atuação: negociante e industrial na área têxtil e comércio de joias.

Luiz Simon, brasileiro, natural de Jacareí/SP, era filho de franceses, foi educado na França na área comercial e falava diversos idiomas

Iniciou sua carreira profissional cuidando dos negócios da família, em Jacareí, no ano de 1845: um bazar e um hotel, na rua que hoje leva o nome de Luiz Simon. Por volta de 1876, mudou de ramo criando com seu irmão Leon uma pequena tecelagem e comércio de joias e posteriormente fundando a primeira fábrica de meias do Brasil.

Em período de dificuldade, após a empresa ser vendida, mudou-se para o Rio de Janeiro, onde foi até carroceiro para manter a família. Aos poucos e a custa de muito trabalho, melhorou de sorte, voltando a vender joias obtidas em consignação e por volta de 1891 retornou para Jacareí.

Com sacrifício, conseguiu educar os filhos. Três deles, formados farmacêuticos, incentivaram a família a retornar para a então Capital Federal, onde compraram duas farmácias, no Catete e no Caju.

Em <https://www.sp.senai.br/patrono---luiz-simon>

3-INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A ESCOLA

3.1 Instalações

- Laboratórios de: Colorimetria, Cromatogr., Química Analítica Instrumental, Cad, CLP, Comandos Elétricos, CAM, Logística, Projetos, Efluentes, Eletrônica Analógica, Eletrônica Digital, Espectrometria., Fermentação., Galvanoplastia., Hidráulica Pneumática, Informática, Instrumentação. 1, Instrumentação. 2, Lubrificação, Máquinas Elétricas, Mecânica dos Fluidos, Metrologia, Microbiol., Operações Unitárias, Plantas Industriais, Química 1, Química 2, Redes Industriais, Tridimensional. **31 laboratórios. 468 postos no total**
- Oficinas de: Automobilística, Esmerilham., Manutenção Mecânica 1, Manutenção Mecânica 2, Oficina Instalações Elétricas, Oficina Soldagem, Pintura Automotiva, Usinagem CNC, Ajustagem, Fresagem, Tornearia. **11 oficinas. 150 postos no total.**
- Salas de aula: **17 salas. 454 postos no total.**
- Biblioteca
- Auditório
- Refeitório
- Salas diversas para apoio e administração.

Área do terreno: 29.685,38 m²

Área Construída: 12.241,34 m²

3.2 Recursos Humanos

Os funcionários estão distribuídos nas seguintes áreas: gerencial, docência, apoio ao ensino, apoio administrativo e manutenção.

A Unidade utiliza prestadores de serviços contratados para complementar a sua força de trabalho nas áreas de limpeza, jardinagem e vigilância patrimonial.

3.3 Região de Atendimento

A região de atendimento da escola compreende os municípios de Jacareí, Guararema, Igaratá e Santa Branca.

Nesses municípios temos mais de 250 empresas contribuintes, em diversos segmentos industriais, que demandam formação técnico profissional nas áreas de Automação, Eletroeletrônica, Química, Metalmeccânica, Mecânica de Manutenção entre outras.

3.4 Áreas tecnológicas de atuação

Das 28 áreas tecnológicas atendidas pelo SENAI-SP, a Escola está capacitada para desenvolver suas atividades em 10 delas, a saber:

- Metalmeccânica;
- Química;
- Automação (inclui Instrumentação e controle de processos);
- Eletroeletrônica;
- Tecnologia da Informação;
- Manutenção Mecânica;
- Metalurgia;
- Logística;
- Segurança no trabalho;
- Gestão;

Para outras áreas tecnológicas que demandem atendimento a escola aciona os recursos das Escolas Móveis e/ou outras Unidades da Rede.

4-MISSÃO, VISÃO, VALORES

4.1 Missão

Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria brasileira.

4.2 Visão

Consolidar-se como líder nacional em educação profissional e tecnológica e ser reconhecido como indutor da inovação e da transferência de tecnologias para a indústria brasileira, atuando como padrão internacional de excelência.

4.2 Valores

- Comprometimento e responsabilidade com a missão institucional;
- Confiabilidade de cada colaborador, incluindo integridade, lealdade, acatamento das normas morais e dignidade;
- Valorização do ser humano e da harmonia nas relações sociais;
- Respeito ao meio ambiente;
- Comprometimento social;
- Satisfação do cliente;
- Busca da eficiência e da inovação nos serviços, produtos e processos;
- Transparência e ética na relação entre colaboradores e na relação com clientes e fornecedores.

5-POLÍTICAS DE GESTÃO DO SENAI-SP

As Políticas e Indicadores estão descritos no documento DITEC-051-V.02 – Diretrizes para a Operacionalização do Sistema de Gestão SENAI-SP e Anexo 01 V.02.

6-PRINCÍPIOS

A Lei nº 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, norteia as ações da escola. O Título II da referida Lei declara os princípios e fins da Educação Nacional em seus artigos 2º e 3º:

Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I. Igualdade de condições para o acesso e permanência na unidade escolar;
- II. Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III. Respeito e tolerância às etnias e diferenças culturais;
- IV. Garantia de padrão de qualidade;
- V. Valorização da experiência extraescolar;
- VI. Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- VII. Valorização do profissional da educação.

O trabalho pedagógico desenvolvido pela Escola está alinhado com a Proposta Educacional do SENAI-SP (versão 2 – 29/09/2011), que para a formação dos alunos estabelece os propósitos de **priorizar valores sociais, alicerçar condutas e escolhas, para além da vida escolar, no desejo comum de busca de bem-estar pessoal, que inclui a realização profissional.** É pertinente observar que esses propósitos são gerais, ou seja, referem-se a todos os alunos, independentemente do curso que realizem, convergindo mais diretamente para o “aprender a viver juntos” e “aprender a ser”.

Nesse sentido, os alunos deverão ser estimulados a:

- a) *Desenvolver o gosto pelo trabalho bem feito, com qualidade, e o respeito à segurança e à preservação do meio ambiente;*

- b) Valorizar os espaços de estudo, de trabalho e de lazer-escola, empresa e recursos da comunidade, como bens comuns;*
- c) Buscar soluções inovadoras no cotidiano da vida escolar e profissional;*
- d) Enfrentar e responder aos desafios sócio profissionais esperados e inesperados, rotineiros ou não, com criatividade, trabalho em equipe, solidariedade e ética, qualificando-se para o exercício profissional competente;*
- e) Valorizar as ideias de mérito, competência e qualidade de resultados como balizadoras da competitividade do mercado de trabalho;*
- f) Respeitar a heterogeneidade do ser humano, sem discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, idioma e origem nacional, étnica ou social;*
- g) Ter consciência de sua importância como pessoa e como cidadão partícipe da comunidade brasileira;*
- h) Desenvolver as capacidades de autonomia, auto avaliação e senso crítico, voltados à formulação de juízos de valores próprios;*
- i) Elaborar projeto de vida – profissional e pessoal, considerando a temporalidade do ser humano;*
- j) Optar por alternativas de desenvolvimento profissional, tendo em vista as características do tempo e do espaço em que vivem, no sentido lato, equalizadas pelos interesses pessoais;*
- k) Agir e reagir frente às situações de instabilidade do mercado de trabalho e de novas exigências de capacitação profissional;*
- l) Buscar o desenvolvimento de novas competências, como principal responsável pelo próprio aperfeiçoamento, na perspectiva de educação permanente, que se dá ao longo da vida.*

A Proposta Educacional do SENAI-SP também estabelece diretrizes para a ação docente as quais são adotadas na prática pedagógica da Escola.

Quanto ao papel docente, dois pontos merecem ser destacados:

- A ação docente não é individual nem isolada;
- O docente tem o direito e a responsabilidade de participar de decisões da escola, seja pela representação individual, seja por meio de representação de seus pares, para uma efetiva apreensão do contexto em que se insere, atua e, portanto, influencia.

Essas questões demandam envolvimento em atividades que permeiam as funções de ensinar e aprender, ampliando o papel docente e gerando consequente crescimento dos alunos. Esse envolvimento é concretizado pela participação em atividades como elaboração da proposta pedagógica, conselhos

de escola, planejamento de atividades com foco em temas transversais, promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer, comitês de estudos de necessidades específicas, relacionados, por exemplo, à inovação tecnológica. Dessa forma, os docentes deverão estar preparados para:

- a) *Participar do desenvolvimento de ações de formação profissional, desde a análise das necessidades até a avaliação dos resultados;*
- b) *Estimular a pesquisa, a criatividade, seja pela sua percepção seja pela busca do inédito e o desenvolvimento de comportamentos éticos;*
- c) *Suscitar o desejo de aprender, explicitando a relação entre o saber, o trabalho e o autodesenvolvimento, favorecendo a definição de projetos pessoais dos alunos;*
- d) *Demonstrar visão global e coordenada das fases dos processos de ensino e de aprendizagem, considerando os aspectos técnicos, organizativos e humanos envolvidos;*
- e) *Inserir-se nos trabalhos programados pela escola, participando da promoção de atividades correlatas ao ato de ensinar, fazendo evoluir o envolvimento dos alunos;*
- f) *Utilizar novas tecnologias, explorando as potencialidades didáticas dos cursos e dos programas;*
- g) *Desenvolver o senso de responsabilidade, de solidariedade e o sentimento de justiça;*
- h) *Valorizar o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental, incluindo a conservação de patrimônios;*
- i) *Administrar a própria formação continuada.*

As diretrizes para a operacionalização das atividades escolares, direitos e deveres dos agentes do processo educativo e regime escolar estão declaradas no Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI e serviram de referência para essa Proposta Pedagógica.

O SENAI-SP adota a Metodologia SENAI de Educação Profissional em todos os seus cursos. Para isso os docentes devem usar como referência o “Norteador da Prática Pedagógica”

Visando atender às Legislações vigentes com relação à política de integração da pessoa com deficiência, a Escola adota os seguintes preceitos:

- a) Tratar o tema inclusão como tema transversal em todos os níveis e modalidades;
- b) Dar acesso ao aluno com deficiência a todos os benefícios conferidos aos demais educandos;
- c) Disponibilizar atendimento de equipe multiprofissional, e adotar orientações pedagógicas individualizadas, respeitando-se cada caso;

- d) Adaptar as instalações e os recursos físicos e pedagógicos para permitir o maior grau de acessibilidade possível;
- e) No caso de deficiências que imponham limites à realização das atividades inerentes ao(s) curso(s), o acesso à matrícula estará condicionado à apresentação de relatório médico que habilite o aluno a realizar as atividades.

7-GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 Visão estratégica da área de ensino

O mundo do trabalho é um ambiente de rápidas transformações onde a educação surge como um diferencial, tanto no aspecto da formação profissional, como na formação integral dos alunos, desenvolvendo valores éticos e a cidadania, tornando-os cidadãos capazes de inteirar-se da sociedade e dela participarem.

A Unidade atualiza sua carteira de cursos com base nas demandas identificadas junto às indústrias na região atendida.

Para satisfazer a essas demandas é necessário que a Escola ofereça:

- Um ensino de qualidade, capaz de responder eficazmente às necessidades das empresas e das pessoas que buscam inserir-se no mercado de trabalho e trabalhadores já engajados no mercado, mas que carecem de qualificação, aperfeiçoamento ou especialização em suas funções ou a reconversão/ requalificação profissional;
- Condições ao aluno de se inserir em sua comunidade e na sociedade como um melhor cidadão.

Como estratégia de atualização em suas áreas de atuação, a Unidade desenvolve ações estratégicas, tais como:

- Visitas técnicas às indústrias e feiras;
- Participações em comitês técnicos;
- Atualização de máquinas e equipamentos e aquisição de recursos tecnológicos antes inexistentes;
- Expansão do acervo da biblioteca mediante indicações/ solicitações dos docentes e alunos.

Para promover as ações de cidadania a Escola promove atividades sociais que visam tornar o educando comprometido com a sociedade. Essas ações incluem campanhas de arrecadação de alimentos, itens de primeira necessidade, brinquedos, entre outros, e a visita e entrega desses itens em asilos, creches e afins.

7.2 Definição da oferta educacional

Ao definir sua carteira de cursos, a Escola procura atender às necessidades do mercado local e regional.

Atualmente são oferecidas programações nos seguintes níveis:

- a) Formação Inicial e Continuada ou Qualificação:
 - Iniciação Profissional
 - Qualificação profissional
 - Aperfeiçoamento Profissional
 - Especialização Profissional

- b) Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Quanto ao regime de oferta, estes cursos podem ser classificados como:

- Oferta Regular: Cursos Técnicos.
- Oferta Flexível: Cursos de Iniciação Profissional, Qualificação Profissional, Aperfeiçoamento ou Especialização.

7.2.1 Formação Inicial

7.2.2 Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Caracteriza-se por ter organização curricular própria, mas articulada com o Ensino Médio, podendo ser desenvolvida de forma integrada, concomitante ou subsequente a ele. Destina-se a alunos que tenham concluído ou estejam cursando o Ensino Médio. A organização curricular dos Cursos Técnicos é, sempre que possível, modular, o que possibilita flexibilização na oferta e alternativa de empregabilidade antecipada aos alunos. Dessa forma:

- **Qualificação Profissional Técnica:** é possibilitada pela conclusão de módulos com caráter de terminalidade, constituídos de um conjunto parcial de competências do perfil de conclusão, conferindo certificado e possibilitando saída para o mercado de trabalho;
- **Habilitação Técnica:** requer a conclusão do conjunto de módulos integrantes do itinerário de uma habilitação, dando direito ao diploma de

técnico na habilitação cursada, condicionado à comprovação de conclusão do Ensino Médio.

Atualmente são oferecidas duas Habilitações e uma Qualificação Profissional Técnica:

- Habilitação: **Técnico em Instrumentação Industrial** – 1.500 horas
- Habilitação: **Técnico em Química** – 1.200 horas
- Habilitação: **Técnico em Eletromecânica (Semipresencial)** – 1.200 e 1.500 horas.

Desde janeiro de 2023 a escola desenvolve o V Itinerário do Novo Ensino Médio - Formação Técnica e Profissional, atendendo os alunos do Ensino Médio do SESI Jacareí.

7.2.3 Formação Continuada

Caracteriza-se como processo formativo que se dá ao longo da vida com vistas à complementação de competências anteriormente desenvolvidas.

Os cursos de formação continuada devem preferencialmente integrar um itinerário formativo organizado por área tecnológica. Os pré-requisitos de escolaridade desses cursos deverão estar estreitamente relacionados com o perfil profissional de conclusão, da mesma forma que as respectivas cargas horárias. São quatro as formas de desenvolvimento da formação continuada:

- **Iniciação profissional**, caracterizada por despertar o interesse pelo trabalho e preparar para o desempenho de funções básicas e de baixa complexidade, independente de escolaridade.
- **Qualificação profissional**, caracterizada pela preparação do indivíduo nas habilidades, atitudes e competências necessárias para o desempenho de um determinado perfil profissional.
- **Aperfeiçoamento profissional**, caracterizada pela complementação ou atualização de competências de um determinado perfil profissional e confere certificado de aperfeiçoamento profissional;
- **Especialização profissional**, caracterizada pelo aprofundamento de competências relacionadas a um determinado perfil desenvolvido por meio de qualquer uma das formas de educação profissional e tecnológica.

Os cursos de formação continuada ofertados pela escola seguem os itinerários formativos normalizados pelo SENAI-SP, disponíveis para consulta na intranet.

Conforme esses cursos sejam realizados nas dependências da Escola ou nas dependências do cliente, seja empresa ou entidade, podem ser classificados como:

- Formação Inicial e Continuada – Escola (FIC-Escola), ou
- Formação Inicial e Continuada – Empresa/entidade (FIC- Empresa/entidade)

8-GESTÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL

Neste capítulo são detalhados os aspectos pedagógicos e operacionais dos cursos desenvolvidos nas diferentes linhas de serviços educacionais.

8.1 Gestão dos Cursos Técnicos (CT)

A gestão dos cursos regulares é compartilhada pela Coordenação Pedagógica, Coordenação Técnica e Orientadores da Prática Profissional.

Quanto aos aspectos pedagógicos, os cursos seguem a Metodologia SENAI de Educação Profissional e tem como referência para a prática docente o “Norteador da Prática Pedagógica”.

8.1.1 Acesso

O acesso aos CT ocorre por meio de processo seletivo unificado, cujo detalhamento é feito em edital próprio para cada uma das duas modalidades de curso. O calendário dos processos seletivos é determinado pela Gerência de Educação e divulgado no Calendário Escolar vigente.

8.1.2 Acolhimento

O processo de acolhimento será realizado no início de cada período letivo. Deverão ser atualizadas as informações necessárias ao bom andamento do Processo Educacional, o que deve incluir pelo menos:

- Boas-vindas
- Apresentação da equipe escolar e do corpo docente
- Breve histórico da atuação do SENAI e da Unidade
- Síntese das normas internas da Unidade
- Síntese das normas de segurança aplicáveis ao curso em questão
- Apresentação dos procedimentos vigentes para justificativa de ausências e para solicitação de compensação de ausências

- Sensibilização para o problema da Evasão Escolar
- Para alunos novos, apresentação do perfil profissional e dos objetivos do curso no qual estão inseridos
- Para alunos novos, apresentação das instalações da Escola;
- Informação dos canais de comunicação do cliente com a escola.

Desenvolve no âmbito escolar o Programa Dimensão 360º, em articulação com o SENAI-SP, que tem por missão promover espaços de reflexão, instrumentalizar a prática e orientar as unidades da rede sobre questões relacionadas à saúde mental e ambientes saudáveis nas escolas, mobilizando ações na rede com o objetivo de oferecer um atendimento integral e humanizado aos estudantes.

8.1.3 Registros

Para fins de registro do processo educacional a Escola utiliza o “Portal Educacional”. Nele devem ser feitos registros de:

- Frequência;
- Aproveitamento (notas parciais, nota síntese e recuperação);
- Conteúdos desenvolvidos nas aulas;
- Ocorrências;
- Justificativas de ausências.

8.1.4 Planejamento de ensino

Ao docente, cabe planejar e replanejar os processos de ensino e aprendizagem, respeitando as características de cada turma de alunos, tomando decisões didático-pedagógicas que, consolidadas ao longo do período letivo, devem compor o Plano de Ensino de uma unidade curricular, conforme orientações fornecidas pelo documento DITEC-008 vigente.

Para os cursos estruturados com a Metodologia SENAI para Formação com Base em Competências, deve ser utilizado como referencial o documento “Norteador da Prática Pedagógica, DN” (versão adotada pelo SENAI-SP).

8.1.5 Conteúdos e estratégias de ensino

Os cursos estão especificados e detalhados nos seus respectivos **Planos de Curso**, sendo que todos estão disponíveis para consulta na Intranet do SENAI-SP – Área Ensino. Os docentes são orientados a disponibilizarem os Planos de Curso para consulta pelos alunos.

Os objetivos e estratégias de ensino, os recursos necessários para as aulas, bem como os critérios de avaliação, são estabelecidos pelo docente em cada Unidade Curricular nos respectivos **planos de ensino**.

8.1.6 Avaliação do Rendimento Escolar

O processo avaliativo deverá ser sistemático e contínuo no qual:

- As competências desejadas para a educação profissional estejam definidas.
- Os conhecimentos, estratégias e meios possibilitem a aprendizagem.

A interpretação do domínio das competências deverá ser feita por meio de diferentes formas de avaliação, que assegurem o desenvolvimento de uma atitude de auto avaliação do aluno e a integração na discussão dos resultados entre este e o docente.

O processo avaliativo deverá ser realizado:

- **Mediante o emprego de instrumentos e técnicas diversificados, em conformidade com a natureza das competências descritas no Plano de Curso;**
- **Com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.**

São considerados exemplos de instrumentos de avaliação: provas, testes, ensaios, tarefas, resolução de situações problema, exercícios, etc.

Entende-se que técnica de avaliação é o como medir, como a observação, a constatação, a aferição, a comparação, entre outros.

A avaliação da aprendizagem compreenderá as seguintes ações:

- a) Especificação de critérios quantitativos e qualitativos;
- b) explicitação dos critérios de avaliação para o educando;
- c) diversificação de instrumentos e técnicas de avaliação;
- d) estímulo ao desenvolvimento da atitude de autoavaliação por parte do educando;
- e) recuperação contínua de desempenhos considerados insatisfatórios. Caso necessário, o aluno será convocado para processo de recuperação paralela.

8.1.7 Atribuição de Notas

Para os CT será considerado um único período de avaliação e uma única nota síntese por Unidade Curricular.

A nota síntese será obtida pelo cálculo da média aritmética das avaliações feitas ao longo do período de avaliação. Deverá ser expressa em números inteiros (desprezando-se as casas decimais).

8.1.8 Promoção

Serão promovidos os alunos com aproveitamento igual ou superior a 50% e com frequência igual ou superior a 75%.

Aluno com aproveitamento menor do que 50% nas avaliações estará sujeito ao processo de recuperação.

Aluno com frequência inferior a 75% estará sujeito ao processo de compensação de ausências, descrito no item “controle de frequência”. Mesmo tendo iniciado processo de compensação de ausências, caso ao término do período letivo o aluno permaneça com frequência inferior a 75%, estará RETIDO.

8.1.9 Recuperação

A recuperação, parte integrante do processo de construção do conhecimento, deverá ser entendida como orientação contínua de estudos e criação de novas situações de aprendizagem.

O processo de recuperação tem a intenção de dar nova oportunidade para o aluno demonstrar o desempenho não atingido e visa garantir que as competências dispostas nos planos de curso sejam plenamente adquiridas. **Assim, não pode ocorrer meramente na forma de reaplicação dos instrumentos de avaliação utilizados anteriormente (reteste).**

Deverá ocorrer:

- a) Na forma de recuperação contínua, desenvolvida sempre que o docente identificar desempenhos não satisfatórios.
- b) Será realizada ao longo do período letivo, desenvolvida nos ambientes pedagógicos, nos quais o docente, a partir da ação educativa desencadeada, criará novas situações desafiadoras e atividades diversificadas;
- c) Por decisão do Conselho de Classe, a qualquer momento.

Caso o processo de recuperação dependa de atividades práticas que não possam ser realizadas no horário regulamentar das aulas, essas práticas ocorrerão em horário oposto, somente se houver disponibilidade do docente, do aluno e do ambiente, e com autorização da coordenação.

A nota obtida na recuperação substitui a da avaliação anterior, se maior.

Se mesmo após os estudos de recuperação o aluno ainda permanecer com aproveitamento inferior a 50%, terá sua situação decidida pelo Conselho de Classe (vide item 8.1.13).

O processo de recuperação deve ser registrado por meio do formulário 303-FR-85 vigente, que contém:

- a) Convocação do aluno para estudos de recuperação, com as assinaturas cabíveis;
- b) plano de estudos de recuperação;
- c) evidências de realização das atividades previstas no plano de estudos de recuperação;
- d) a evidência do resultado após recuperação.

Deve ser registrada também a Ficha Individual de Avaliação Periódica (303-FR-41) adotada pela escola.

8.1.10 Aproveitamento de estudos

Os critérios para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão expressos nos planos de curso.

O aluno deverá requerer à Direção, o aproveitamento de estudos proposto, anexando documento(s) comprobatório(s), tais como: histórico escolar; declaração de empresa; auto declaração; entrevista; avaliação escrita e/ou prática. A solicitação deverá ser feita no momento da primeira matrícula.

Serão registros do processo de aproveitamento de estudos:

- a) Requerimento do aluno;
- b) documentos comprobatórios;
- c) análise feita pela Comissão designada, com a devida Conclusão.

Os registros deverão ser encaminhados à Secretaria da Escola para guarda no prontuário do aluno. Em caso de deferimento da solicitação a Secretaria procederá aos registros do aproveitamento de estudos no SGSET.

8.1.11 Controle de frequência

O registro e controle de frequência são de responsabilidade do docente, devendo ser mantidos atualizados em conformidade com o Calendário Escolar e o Horário Escolar.

Os docentes devem comunicar à Coordenação eventuais ocorrências relativas à frequência escolar.

O registro será feito em modo eletrônico, no Portal Educacional.

Vale destacar que a Unidade é obrigada a informar a frequência às empresas contratantes de aprendizes. Logo, a atualização do diário é necessária.

A presença do aluno às aulas e aos demais atos escolares é obrigatória, não havendo abono de faltas, exceto em casos previstos em lei.

Conforme estabelece o regimento Comum, é dever do aluno justificar suas ausências às aulas. O procedimento para justificativa de ausências está descrito na Instrução de Trabalho 303 – IT 01 vigente.

Alunos cuja saúde não lhes permita comparecer às atividades escolares (casos de doenças infectocontagiosas, internação hospitalar, incapacidade de locomoção, maternidade, por exemplo) deverão comunicar à Escola para que seja **proporcionada a realização de atividades domiciliares de acordo com a legislação vigente**. Nesse caso, o aluno deverá preencher requerimento acompanhado dos documentos comprobatórios da situação que o impede de comparecer às aulas. Durante o afastamento será apontada “dispensa” no diário de classe. Sempre que o estado de saúde do aluno permitir, serão encaminhadas tarefas para realização em domicílio.

A apuração da frequência estará a cargo da Escola, exigindo-se para aprovação a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas-aula de cada componente curricular.

Ao ultrapassar 20% de faltas, o aluno receberá uma advertência por escrito (com ciência para os pais, para alunos menores de 18 anos) sendo notificado que estará sujeito ao processo de compensação de ausência, caso ultrapasse o limite de 25%.

Quando o aluno ultrapassar 25% de faltas do total de aulas dadas em cada componente curricular, o docente deverá comunicar a coordenação e encaminhar o aluno para início do processo de compensação das ausências.

A frequência não influirá na apuração do rendimento escolar.

Alunos do CAI que possuam contrato de aprendizagem, terão suas faltas comunicadas mensalmente para a empresa contratante.

8.1.12 Compensação de ausências

Haverá compensação de ausências para todos os componentes curriculares, dos CAI e CT, somente das ausências que ultrapassem os 25%, obedecendo aos seguintes aspectos:

- O processo deverá ser presencial;
- fora do horário regular de aulas do aluno;
- a compensação das aulas ocorrerá em horários compatíveis com a disponibilidade de horário dos docentes;
- as atividades compreenderão conhecimentos das aulas não assistidas;
- só serão permitidas compensações de ausências justificadas e documentadas;
- o processo de compensação de ausências deverá encerrar-se antes da apuração dos resultados do semestre letivo.;
- o prazo para solicitação será de trinta dias corridos antes do término do semestre letivo, conforme divulgação em calendário escolar.

O procedimento para solicitação de compensação de Ausências está descrito na Instrução de Trabalho 303/305 – IT 02 vigente.

Casos excepcionais serão avaliados pela Coordenação/ Direção.

8.1.13 Retenção

Ao término de cada período letivo, será considerado **retido** o aluno que não obtiver, em cada componente curricular, nota final igual ou superior a 50 (cinquenta), numa escala de 0 a 100 e frequência igual ou superior a 75%.

O aluno retido no último período letivo do curso, em até 3 (três) componentes curriculares, poderá cumprir apenas o(s) componente(s) curricular(s) objeto da retenção, conforme previsto no Regimento Comum.

8.1.14 Conselho de Classe

O Conselho de Classe apoia as ações de avaliação da aprendizagem realizadas na Unidade, reunindo-se nas datas previstas no Calendário Escolar.

O Conselho de Classe atua:

- Participando das decisões para a melhoria do desempenho do aluno, durante o processo de ensino e aprendizagem;
- Analisando o desempenho do aluno, com finalidade de subsidiar decisões sobre a sua promoção ou retenção. Para esta ação o aluno deverá estar com média final entre zero e 49 (quarenta e nove).

8.1.15 Estágio profissional.

Os alunos têm oportunidade de realizar um estágio supervisionado e, ao se formarem, recebem o diploma de curso técnico. O estágio é opcional; contudo, é uma excelente oportunidade de conseguir uma colocação profissional nas indústrias da região.

Considerando o disposto pela Resolução nº 1/2021 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, Lei Federal nº 11.180/2008 e Resolução nº 1/2004 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, com redação atualizada pela Resolução nº 2/2005 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, o estágio supervisionado, não obrigatório, torna-se disponível ao aluno regularmente matriculado.

Critérios de operacionalização do estágio estão condicionados ao início da vigência de instrução interna que regulamenta a operação no SENAI-SP.

8.1.16 Divulgação de resultados

Os resultados de desempenho, rendimento e frequência serão divulgados nos períodos previstos no calendário escolar.

8.1.17 Relacionamento com Pais/Responsáveis

Serão realizadas reuniões coletivas ou individuais com os pais ou responsáveis por alunos menores de 18 anos, nas seguintes situações:

- No início do período letivo, em complemento ao acolhimento.
- Quando houver necessidade por motivos de aproveitamento, frequência ou problemas pedagógicos em geral.

O contato com os pais/responsáveis também poderá ser feito por telefone ou por correspondência formal (via *e-mail*, carta ou telegrama) com os objetivos de:

- Parabenizar desempenhos que mereçam destaque.
- Informar problemas detectados.
- Convocar para encontros presenciais.

Caso exista a necessidade, os pais ou responsáveis poderão agendar o atendimento com a Equipe de Apoio Educacional ou com a Coordenação.

8.2 Gestão dos cursos de FIC-Escola

Os cursos da FIC-Escola obedecem à oferta flexível, sendo que o número de vagas ofertadas depende da disponibilidade do quadro docente e dos ambientes de ensino.

Em geral os cursos são pagos pelo cliente, contudo, há possibilidade de gratuidade para casos específicos.

8.2.1 Acesso

O acesso aos cursos da FIC-Escola está condicionado ao atendimento dos requisitos especificados no plano de curso e à inexistência de débitos anteriores.

A matrícula será autorizada desde que os requisitos especificados possam ser comprovados até a data de início do curso.

8.2.2 Critérios para concessão de gratuidade

O benefício da gratuidade só será concedido pela DIRETORIA REGIONAL DO SENAI-SP.

Empresas contribuintes do SENAI com até 99 funcionários podem se beneficiar da concessão de bolsa de estudos nos cursos de FIC-Escola, conforme prevê a Resolução RE 36/05.

A Unidade mantém a oferta de cursos de qualificação profissional FIC-GRATUIDADE destinados a pessoas de baixa renda.

O pré-requisito a ser comprovado é renda inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Requisitos referentes a escolaridade estão declarados nos planos de curso. O acesso é feito via internet no endereço **www.sp.senai.br/bolsas de estudo**.

8.2.3 Acolhimento

O processo de acolhimento será realizado pelo próprio docente no início de cada curso.

Deverão ser prestadas as informações necessárias ao bom andamento do Processo Educacional, o que deve incluir pelo menos:

- Boas-vindas;
- apresentação do(s) docente(s) responsável(eis) pela turma;
- breve histórico da atuação do SENAI e da Unidade;
- síntese das normas internas da Unidade;
- síntese das normas de segurança aplicáveis ao curso em questão;
- Informação dos canais de comunicação do cliente com a escola.

8.2.4 Conteúdos e estratégias de ensino

Nos Cursos da Formação Inicial e Continuada, a definição dos objetivos e conteúdos, está explicitada no documento Plano de Curso.

Os Planos de Curso estão disponíveis na Intranet do SENAI-SP, na área Ensino, link “Planos de Curso e Fichas do Produto”.

As estratégias de ensino são estabelecidas pelo docente de acordo com as características de cada curso, levando em conta recursos da escola, e são formalizados no Plano de Ensino.

Os cursos da FIC-Escola seguem o padrão da Metodologia SENAI de Educação profissional e deve ser utilizado como referencial o documento “Norteador da Prática Pedagógica, DN” (versão adotada pelo SENAI-SP).

8.2.5 Avaliação do Rendimento Escolar

Nos Cursos de FIC–Escola a avaliação deverá ser realizada conforme descrito no item 8.1.6 desta Proposta Pedagógica.

8.2.6 Controle de frequência

O registro e controle de frequência são de responsabilidade do docente, devendo ser mantidos atualizados em conformidade com o Calendário Escolar e o Horário Escolar.

O Docente deve comunicar a Coordenação eventuais ocorrências e sempre que o aluno acumular mais de três faltas consecutivas.

É obrigatória a presença às aulas e aos demais atos escolares, não havendo abono de faltas.

A apuração da frequência estará a cargo do docente, exigindo-se para aprovação a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas-aula do curso ou de cada componente curricular no caso de cursos com grade curricular especificada. Existirá exceção a essa regra sempre que houver exigência legal (por exemplo: cursos das NRs, que exigem 100% de frequência).

O aluno que atingir 20% de faltas no curso ou em um componente curricular, receberá advertência verbal do docente e será encaminhado à coordenação para as devidas orientações, e deverá controlar sua frequência para não exceder o limite de 25%, atendendo ao critério de frequência mínima para certificação.

Deverá ser dada ciência aos pais, para alunos menores de 18 anos.

A frequência não influirá na apuração do rendimento escolar.

8.2.7 Compensação de ausências

Para a FIC–Escola não haverá processo de compensação de ausências.

8.2.8 Certificação

Os alunos dos Cursos de FIC–Escola serão certificados quando obtiverem:

- Frequência igual ou superior a 75%, salvo exceções por exigência legal e
- Aproveitamento igual ou superior a 50, numa escala de 0 a 100%.

8.2.9 Aproveitamento de estudos, conhecimentos e experiências anteriores

Os conhecimentos adquiridos pelo aluno por meio formal ou não formal poderão ser aproveitados para eliminação de componentes ou para comprovação de requisitos.

O aluno deverá requerer à Direção, o aproveitamento de estudos proposto, anexando documento(s) comprobatório(s). A solicitação deverá ser feita no momento da matrícula e será analisada por uma comissão de docentes e especialistas em educação, especialmente designados pela Direção. A análise deverá se apoiar em um ou mais dos seguintes meios: histórico escolar; declaração de empresa; autodeclararão; entrevista; avaliação escrita e/ou prática.

8.3 Gestão dos Cursos de FIC-Empresa/Entidade

A Escola possui equipe designada especialmente para agenciar os atendimentos às empresas por meio dos cursos de FIC-Empresa/Entidade. Essa equipe realiza o levantamento de necessidade de treinamento e formula proposta de atendimento específica para cada cliente.

Em geral a proposta contempla os cursos contidos nos itinerários formativos normalizados pelo SENAI-SP. Em caso de necessidades específicas não atendidas pelos itinerários a Escola elaborará um programa de treinamento não normalizado, o qual será documentado por Ficha do Produto.

Os cursos da FIC-Empresa/Entidade deverão ser realizados preferencialmente nas dependências do contratante; quando necessário, poderão ser realizados nas dependências da escola.

8.3.1 Conteúdos e estratégias de ensino

Nos Cursos da FIC-Empresa/Entidade, a definição dos objetivos e conteúdos, está explicitada no documento Plano de Curso ou Ficha do Produto, quando for o caso.

Os Planos de Curso estão disponíveis na Intranet do SENAI-SP, na área Ensino, link “Planos de Curso e Fichas do Produto”.

As estratégias de ensino são estabelecidas pelo docente de acordo com as características de cada curso, levando em conta recursos da escola ou da empresa contratante, e são formalizados no Plano de Ensino.

8.3.2 Avaliação do Rendimento Escolar

Nos Cursos da FIC-Empresa/Entidade, a avaliação deve ocorrer quando houver exigência legal ou a pedido do contratante.

8.3.3 Controle de frequência

O registro da frequência é de responsabilidade do docente, devendo comunicar a Coordenação eventuais ocorrências e sempre que o aluno acumular mais de três faltas consecutivas.

É obrigatória a presença às aulas, não havendo abono de faltas.

A apuração da frequência estará a cargo do docente, exigindo-se para aprovação a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas-aula do curso. Existirá exceção a essa regra sempre que houver exigência legal (por exemplo: cursos das NRs, que exigem 100% de frequência).

A frequência não influirá na apuração do rendimento escolar.

8.3.4 Compensação de ausências

Para a FIC–Empresa/Entidade a compensação de ausências poderá ser negociada com o cliente contratante.

8.3.5 Certificação

Os alunos dos Cursos de FIC–Empresa/Entidade serão certificados quando obtiverem frequência igual ou superior a 75% e aproveitamento igual ou superior a 50%, ou outro percentual de aproveitamento definido pela empresa.

Quando cabível, também deverão atender a outros critérios de certificação especificados pela legislação ou pela empresa/entidade contratante do curso.

8.4 Sanções Disciplinares

O aluno de qualquer modalidade de ensino, que infringir as normas disciplinares da Escola ou do regimento do SENAI, receberá orientações e será passível de advertência verbal, escrita ou afastamento temporário de até três dias, de todas as atividades escolares.

As penas de advertência escrita e de afastamento temporário serão aplicadas pela Direção, com a ciência dos pais ou responsáveis em caso de alunos menores de idade.

Casos de extrema gravidade serão passíveis de desligamento da escola. A pena de desligamento da escola só poderá ser aplicada depois de ouvida uma comissão de docentes especialmente designadas pelo Diretor da Escola, para a apuração dos fatos.

8.5 Avaliação Educacional da Unidade

A avaliação educacional visa verificar o grau de atendimento ao perfil de saída do aluno dos cursos regulares (CAI e CT). Tem por objetivo prestar contas da qualidade do ensino ao público externo e interno, por meio de estudos estatísticos dos resultados dos desempenhos de alunos e do processo.

Essa avaliação é feita internamente com o monitoramento do rendimento escolar e o acompanhamento da ação docente, bem como pela avaliação de egressos que permite visualizar o atendimento das expectativas dos alunos e às demandas de mercado.

Periodicamente o SENAI-SP realiza avaliações corporativas do processo Educacional, por meio de instituição externa, para garantia da fidedignidade aos resultados obtidos.

O SENAI-DN também avalia o processo educacional por meio do SAEP – Programa de Avaliação de Desempenho de Estudantes.

